

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 10/2013**

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº.12.816 de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. Considerando o Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 10/2013 de 12 de julho de 2013.
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região Metropolitana e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Paulista e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução dos cursos técnicos em **Administração** do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Informática e Redes de Computadores do Eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

À vista do exposto, autoriza a oferta dos cursos técnicos em **ADMINISTRAÇÃO** com carga horária de 860h do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, **INFORMÁTICA** com carga horária de 1.260h e **REDES DE COMPUTADORES** com carga horária de 1.160h todos do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação para a **Unidade de Educação Profissional de PAULISTA**, situada à Avenida Vice Prefeito José Rodrigues Costa Filho, 30 Jardim Paulista Baixo Paulista PE. CNPJ 03.485.324/0005-89, para oferta dos cursos técnicos de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 12 de julho de 2013


Jesica Barbosa Dantas
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 11/2013**

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. Considerando o Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 11/2013 de 12 de julho de 2013.
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região do Sertão Central e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Salgueiro e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução do curso técnico em **Enfermagem** do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

À vista do exposto, autoriza a oferta do curso técnico em **ENFERMAGEM** com carga horária de 1.800h do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde para o **Posto Avançado de Salgueiro**, situada à Rua Major Antônio Rufino, 1119, Nossa Senhora das Graças Salgueiro PE CNPJ nº 03.485.324/0011/27, a ser realizado exclusivamente através da **Carreta Senac Móvel em Salgueiro**, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 12 de julho de 2013


Jesica Barbosa Dantas
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 12/2013**

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº.12.816 de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. Considerando o Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 12/2013 de 12 de julho de 2013.
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região do Agreste Meridional e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Garanhuns e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução dos cursos técnicos em **Administração** e **Contabilidade** do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

À vista do exposto, autoriza a oferta dos cursos técnicos em **ADMINISTRAÇÃO** com carga horária de 860h e **CONTABILIDADE** com carga horária de 870h todos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, para A **UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE GARANHUNS**, situada à Rua Maria Ramos, 22, Heliópolis Garanhuns-PE. CNPJ 03.485.324/0004-06, para oferta dos cursos técnicos de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 12 de julho de 2013


Jessica Barbosa Dantas
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 13/2013**

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. O Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 13/2013, de 12 de julho de 2013;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região do Agreste Central e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Caruaru e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e à qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução dos cursos técnicos em **Administração e Transações Imobiliárias** do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e em **Guia de Turismo** do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Autoriza a oferta dos cursos técnicos em **ADMINISTRAÇÃO**, com carga horária de 860 horas, a ser realizado nas Unidades Remotas Escola de Referência em Ensino Médio Professor Luiz Alves da Silva, situada à Avenida 29 de dezembro, nº 145 – Santa Cruz do Capibaribe – PE, e na Escola Municipal João Heráclio Duarte, situada à Avenida Jerônimo Heráclio, nº 100, Centro – Limoeiro – PE; em **TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS**, com carga horária de 920 horas, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser realizado no Anexo SENAC situado à Rua João Tupinambá, nº 108, Caruaru – PE; e em **GUIA DE TURISMO**, com carga horária de 890 horas, do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, a ser realizado na Escola de Referência em Ensino Médio Professor Antônio Farias, situada à Rua Quintino Bocaiúva, S/N, São José – Gravatá – PE, para a **UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CARUARU**, situada à Avenida Cleto Campelo, nº 79, Caruaru – PE, CNPJ nº 03.485.324/0003-17, para oferta dos cursos técnicos de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 12 de julho de 2013.


JESICA BARBOSA DANTAS

Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 14/2013**

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20 e suas alterações, conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. O Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 14/2013, de 01 de agosto de 2013;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região da Mata Sul, e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Vitória de Santo Antão e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e à qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução do Curso Técnico em **Meio Ambiente**, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para o curso técnico e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em **MEIO AMBIENTE**, com carga horária de 880 horas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para a **Unidade de Educação Profissional de Vitória de Santo Antão**, situada à Rua Áurea Pimentel, nº 210 – Cuscuz – Vitória de Santo Antão – PE, CNPJ nº 03.485.324/0002-36, para oferta do curso técnico de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 01 de agosto de 2013.



JESICA BARBOSA DANTAS
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 15/2013**

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20 e suas alterações, conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. O Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 15/2013, de 01 de agosto de 2013;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região Metropolitana, e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Recife e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e à qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução do Curso Técnico em **Design de Interiores**, do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para o curso técnico e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em **DESIGN DE INTERIORES**, com carga horária de 960 horas, do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, para a **Unidade de Educação Profissional de Recife** situada à Avenida Visconde de Suassuna, 500 Santo Amaro Recife– PE, CNPJ nº 03.485.324/0001-55, para oferta do curso técnico de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 01 de agosto de 2013.



JESICA BARBOSA DANTAS
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 16/2013**

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20 e suas alterações, conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. O Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 16/2013, de 01 de agosto de 2013;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região Metropolitana, e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Recife e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e à qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução do Curso Técnico em **Hospedagem**, do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para o curso técnico e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em **HOSPEDAGEM**, com carga horária de 960 horas, do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, para a **Unidade de Hotelaria e Turismo**, situada à Avenida Visconde de Suassuna, 500 – Santo Amaro Recife – PE, CNPJ nº 03.485.324/0001-55, para oferta do curso técnico de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 01 de agosto de 2013.



JESICA BARBOSA DANTAS
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 17/2013**

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. Os Pareceres Conclusivos da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 17/2013, de 01 de agosto de 2013 para o Curso de Computação Gráfica e o Parecer nº 18/2013, de 01 de agosto de 2013 para o Curso de Informática para Internet;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região Metropolitana e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Recife e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e à qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução dos cursos técnicos em **Computação Gráfica e Informática para Internet**, todos do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Autoriza a oferta dos cursos técnicos em **COMPUTAÇÃO GRÁFICA**, com carga horária de 1.000 horas e **INFORMÁTICA PARA INTERNET**, com carga horária de 1.120 horas, todos do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, para a **Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação**, situada à Avenida Visconde de Suassuna, 500 Santo Amaro Recife – PE, CNPJ nº 03.485.324/0001-55, para oferta dos cursos técnicos de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 01 de agosto de 2013.



JÉSSICA BARBOSA DANTAS

Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 18/2013**

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. O Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 19/2013, de 01 de agosto de 2013 ;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região Metropolitana e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade do Cabo de Santo Agostinho e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e à qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução do curso técnico em **Meio Ambiente** do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Autoriza a oferta dos cursos técnicos em **MEIO AMBIENTE** com carga horária de 880 horas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para o **Posto Avançado do Cabo de Santo Agostinho**, situado e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 01 de agosto de 2013.



JÉSSICA BARBOSA DANTAS
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício